



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1982/2025

PUBLICADO
Dia 17/07/2025
Jornal Notícia
Flavio Lillo
Assinatura

“DISPÕE SOBRE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E CUJO OBJETO É A VIABILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS À CIDADE DE CASCAVEL/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições, resolve designar os servidores abaixo, cujo objeto é a viabilização da prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaquiraí-MS à cidade de Cascavel/PR, para fins de tratamento oncológico no âmbito do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Servidor	Matrícula	Secretaria
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde
Janaina da Silva Pinto	1494	Saúde

Art. 2º. A Comissão Especial ora designada será responsável por avaliar e verificar a conformidade dos requisitos funcionais do sistema, a partir da Prova de Conceito apresentada, garantindo que o sistema atenda às necessidades técnicas e operacionais especificadas.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As atividades da Comissão terão início a partir da publicação desta Portaria, devendo os membros designados atuar em conformidade com as normas vigentes e em cooperação com a área de Tecnologia da Informação, bem como outras áreas envolvidas no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 15 de julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI	Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4FF2-EEB8-CFE8-F7AB e informe o código 4FF2-EEB8-CFE8-F7AB
---	--

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /